CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 123/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja alterado o regime de tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 108/2025 para Regime de Urgência Simples, conforme dispõe o art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

> Art. 149. O Regime de Urgência Simples será concedido pelo Plenário por Requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de Requerimento Escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Justificativa:

O projeto garante a continuidade da compra de medicamentos, materiais médico-hospitalares e fraldas utilizadas pelos pacientes da rede municipal de saúde. Esses itens são essenciais para o atendimento diário, especialmente para pessoas acamadas, idosos, crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade.

A Secretaria de Saúde informou que o estoque de fraldas está quase no fim, com risco real de faltar nos próximos dias. Caso isso ocorra, muitos pacientes serão diretamente prejudicados. O mesmo acontece com os medicamentos e materiais médicos, que são fundamentais para manter o atendimento funcionando normalmente.

Por isso, é necessário que o projeto seja votado o quanto antes, evitando a interrupção dos serviços de saúde e garantindo o cuidado adequado à população. Diante da urgência e do claro interesse público, solicitamos o apoio dos vereadores para aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de novembro de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador